



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-30



DECRETO Nº 031/26, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a vacância de cargo público, por motivo de aposentadoria, da servidora LAURITA NOVAES DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

I - Que a Constituição Federal, no art. 37, § 14, prevê que “a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

II - Que o art. 39, III, da Lei Municipal nº 082/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e do Magistério do Município de Barro Alto/BA, prevê a aposentadoria como uma das hipóteses de vacância do cargo público;

III – Que o STF, no julgamento do Tema 1150, fixou a tese que “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o rompimento do vínculo estatutário com o Município e declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria, pelo RGPS do INSS, da servidora **LAURITA NOVAES DO NASCIMENTO**, CPF nº 687.XXX.XX5-72, ao tempo em que agradecemos e a parabenizamos pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero e pontualidade.

Art. 2º O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 31 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito

Avenida Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, CEP: 44.895-000, Barro Alto/BA.

www.barroalto.ba.gov.br